

**EDITAL Nº03/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- EJA INTEGRADA EPT**

O Instituto Federal de Sergipe–IFS/Campus Poço Redondo, torna público que no período de **04 a 14 de 2023** estarão abertas inscrições para selecionar **servidores ativos do quadro permanente do IFS**, bem como **membros externos** para atuarem nos Cursos de Formação Inicial de Agricultor Familiar – convivência com o semiárido articulado à EJA e de Formação Continuada em Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EJA/EPT) com ênfase na Educação do Campo, em nível de atualização, oferecidos pelo Campus Poço Redondo em parceria com a Prefeitura Municipal de Poço Redondo, tendo como bases legais a Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Lei no 13.005 de 25 de junho de 2014, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, a Portaria MEC nº. 962, de 1º de dezembro de 2021 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012, conforme abaixo especificado.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e será executada administrativa e orçamentariamente pela Fundação de Apoio ao IFPB - FUNETEC/PB gerenciada pela Coordenação Geral do Projeto, instituída pela Diretora Geral de Implantação do Campus Poço Redondo, designada pela portaria nº PORTARIA Nº 3403 de 25 de novembro 2022/IFS, através da Fundação FUNETEC, órgão auxiliar de execução orçamentária, responsável pelos pagamentos das contratações que suprirão as necessidades do projeto.

1.2 A seleção será para os encargos constantes na tabela 1, os quais atuarão na execução das atividades do Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada EPT, destinada a servidores ativos do quadro permanente do IFS e agentes externos, com previsão de início das atividades no primeiro semestre de 2023 de acordo com o plano de trabalho.

Parágrafo único: Quando as vagas não forem preenchidas pelos servidores ativos do quadro permanente do IFS, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos externos respeitando sempre a ordem de classificação.

1.3 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online através da internet, divulgado pelo portal: <http://www.ifs.edu.br/poco-redondo>, que disponibilizará o meio eletrônico para inscrição, durante o período de seleção.

1.4 Os profissionais selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital de acordo com a necessidade do Projeto.

1.5 Todos os cursos ofertados serão na modalidade presencial, turno vespertino ou noturno, em dias da semana ou nos finais de semana. Ressalta-se que os mesmos podem ter algumas atividades não presenciais em obediência a normativas sanitárias e protocolos de biossegurança nos âmbitos municipais, estaduais ou federais em virtude da Covid-19.

## **2. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

2.1. Os servidores ativos, além de preencherem os requisitos previstos no item 4.6, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função para o qual for selecionado;
- c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação, para funcionários do serviço público federal.

2.2. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação-Geral e demais superiores hierárquicos, além de ter assiduidade e pontualidade nas atividades do Programa.

2.3 O servidor ativo selecionado deverá obrigatoriamente apresentar autorização de sua chefia imediata na instituição, antes do início de suas atividades no projeto e deverá atender os preceitos de disponibilidade de 8 horas semanais que serão dedicadas ao projeto, sem prejuízos de suas atividades laborais no IFS. (Resolução Nº 44/2013/CS Referenda a Resolução 14/2013/CS).

2.4 O afastamento do profissional, em qualquer hipótese, do Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada EPT, implicará na suspensão de seu pagamento, considerando que o pagamento se encontra condicionado aos dias e/ou horas trabalhados e a prestação de suas ações e atividades junto ao Programa.

Parágrafo único: Caso o afastamento leve a prejuízo às atividades do curso e do Programa, após 8 dias o profissional será substituído do Programa, a fim de não causar falta de solução de continuidade, devendo ser convocado o próximo candidato colocado obedecendo a lista de classificação.

2.5 Servidores Públicos Federais em quaisquer tipos de licença ou afastamento estão impedidos de atuarem no Programa.

### **3. DOS ENCARGOS, ATRIBUTOS E VALOR DO PAGAMENTO**

3.1. Os profissionais selecionados para atuarem no Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada EPT serão remunerados na forma de prestação de serviço, seguindo os valores equivalentes da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2012, Art. 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012.

3.2. Para os servidores ativos do IFS, as atividades desempenhadas no Projeto dos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme o Art. 14º da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e do Art. 9º, § 1º da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e Resolução Nº 44/2013/CS Referenda a Resolução 14/2013/CS.

3.3. Os valores dos pagamentos dos profissionais bem como as atribuições de cada encargo seguirão aos parâmetros descritos nos artigos 13 e 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012, conforme descrição abaixo:

**Encargo: PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS – carga horária máxima de 16 horas: R\$18,00 por hora/aula. (Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012)**

Ao PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS - REGISTRO ACADÊMICO cabe:

- a) Apoiar a gestão acadêmica das turmas;
- b) Auxiliar na criação das turmas;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SIGAA;
- d) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e de requerimentos, dentre outras atividades de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- e) Realizar o cadastro do estudantes no SISTEC, bem como a atualização das informações determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Participar das reuniões pedagógicas e/ou de coordenação, sempre que convocado;

- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- h) Entregar relatório mensal das atividades (até o terceiro dia útil do mês subsequente);
- i) Realizar outras atividades afins.

Ao **PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS - ASSISTÊNCIA DOCENTE E DISCENTE** cabe:

- a) Colaborar, junto com à Coordenação Geral e à Coordenação Pedagógica, com as ações de acolhimento e acompanhamento dos estudantes;
- b) Realizar busca ativa dos estudantes seja por meio de telefone, e-mail, whatsapp ou presencialmente na residência do estudante quando couber;
- c) Auxiliar o professor no preparo das aulas práticas dos cursos e durante a realização das mesmas;
- d) Após as aulas práticas, organizar os materiais e equipamentos utilizados;
- e) Auxiliar nas ações de assistência estudantil, nos moldes do Programa EJA Integrada EPT;
- f) Participar das reuniões pedagógicas e/ou de coordenação, sempre que convocado.
- g) Entregar relatório mensal das atividades até o terceiro dia útil do mês subsequente.
- f) Realizar outras atividades afins.

#### **4. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS**

4.1. O presente edital destina-se à seleção de profissionais de apoio administrativo para atuação nos cursos vinculados ao Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada EPT, ofertados pelo IFS/Campus Poço Redondo, por tempo determinado, sendo destinados aos encargos da tabela 1.

4.2. Serão ofertados 01 (um) Curso de Formação Inicial de Agricultor Familiar – convivência com o semiárido articulado à Educação de Jovens e Adultos, na modalidade presencial, em nível de qualificação profissional, com carga horária de 200h; e 01 (um) Curso de Formação Continuada em Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EJA/EPT) com ênfase na Educação do Campo, na modalidade presencial, em nível de atualização, com carga horária de 100 horas.

4.3. O Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada EPT será executado durante os anos de 2023, 2024 e 2025 (período de 30 meses). As atividades seguirão cronograma próprio, conforme quadro abaixo, porém, a execução do cronograma e das atividades estão condicionadas à formação de turmas dos Cursos FIC e Técnicos aprovados. O não preenchimento de vagas pelos estudantes, até o percentual de 60% de alunos matriculados por Curso, poderá implicar no adiamento ou reestruturação de calendário da turma.

**Quadro I - Cronograma previsto de execução das atividades dos Cursos:**

| <b>Cursos</b>   | <b>Município</b>                      | <b>Modalidade de Oferta</b> | <b>Nº de vagas</b> | <b>Pré-requisito</b>  | <b>Carga horária</b> | <b>Período previsto de Oferta</b> |
|---|---------------------------------------|-----------------------------|--------------------|---|----------------------|-----------------------------------|
| Curso de Aperfeiçoamento em Educação Profissional de Jovens e Adultos | Poço Redondo e regiões circunvizinhas | Presencial                  | 100                | Professores da Educação Básica e profissionais da educação                  | 100 horas            | 2023                              |
|   |                                       |                             |                    |   |                      |                                   |
| Curso de Agricultor familiar – convivência com o semiárido            | Poço Redondo e regiões circunvizinhas | Presencial                  | 150                | Estudantes da EJA integrada ao Ensino Fundamental (anos iniciais e finais). | 200 horas            | 2024                              |
| Curso de Agricultor familiar – convivência com o semiárido            | Poço Redondo e regiões circunvizinhas | Presencial                  | 150                | Estudantes da EJA integrada ao Ensino Fundamental (anos iniciais e finais). | 200 horas            | 2025                              |



4.4. A convocação dos candidatos classificados e aprovados ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do projeto, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação. O candidato só poderá se inscrever para um encargo, podendo ser convidado para atuar em áreas afins, de acordo com sua formação acadêmica.

4.4.1. Os encargos e seus respectivos requisitos encontram-se dispostos no quadro a seguir neste edital:

**QUADRO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA ATUAÇÃO COMO DOCENTE NO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EJA INTEGRADA EPT:**

| CÓDIGO DE VAGA | ENCARGO   | CARGA HORÁRIA    | VAGAS               | HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA   |
|----------------|---|------------------|---------------------|--|
| 1.1            | APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS - REGISTRO ACADÊMICO             | Até 8 horas/sem. | CADASTRO DE RESERVA | Ensino Médio Completo e experiência comprovada com registro acadêmico e/ou atividades de secretaria escolar. |
| 1.2            | APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS - ASSISTÊNCIA DOCENTE E DISCENTE | Até 8 horas/sem. | CADASTRO DE RESERVA | Ensino Médio Completo e experiência comprovada em apoio pedagógico com atuação em ambiente escolar           |

- a. As atividades poderão ser executadas no próprio município participante do programa (EJA), no IFS Campus Poço Redondo ou em outro ambiente adequado ao exercício profissional.
- b. A convocação do candidato para desempenhar suas atividades no Programa está condicionada à oferta de turmas, que atenderá à demanda de alunos.
- c. Os profissionais selecionados atuarão nos cursos de acordo com o cronograma de atividades proposto pelo coordenador geral.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas de acordo com as datas do quadro abaixo (item 5.2), através do endereço eletrônico: [direcao.pocoredondo@ifs.edu.br](mailto:direcao.pocoredondo@ifs.edu.br)

5.2. Cronograma de execução das atividades:

| DATA                         | ATIVIDADE   |
|------------------------------|---|
| 31/03                        | Publicação do edital de abertura  |
| 31/03 à 01/04<br>até às 17h. | Envio de pedido de impugnação do edital   |
| 03/04                        | Resultado dos pedidos de impugnação   |
| 04 a 14/04                   | Período de inscrição  |
| 17/04                        | Homologação das inscrições  |
| 19/04                        | Publicação dos candidatos classificados   |
| 20/04                        | Prazo para solicitação para reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação |
| 24/04                        | Divulgação do resultado final   |
| 02/05                        | Início das atividades   |

5.3. No ato da inscrição online o candidato deverá **obrigatoriamente** preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I), a Tabela de Pontos (Anexo II), bem como anexar a seguinte documentação, sob pena de ter sua inscrição indeferida:

- a) Documento que comprove o requisito exigido para o cargo pleiteado.
- b) Documentos comprobatórios para a tabela de pontuação.
- c) Identidade e CPF
- d) Documento que comprove que é servidor público ativo do quadro permanente do IFS, lotado no Campus X, para os candidatos internos. Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

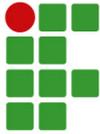
Termo de Compromisso, para o caso de servidores internos, de que dispõe de carga horária para atuação no PROGRAMA EJA INTEGRADA - EPT que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV; Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

- 5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fax-símile.
- 5.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 5.6. Erros de preenchimento no formulário ou ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.
- 5.7. A Ficha de Inscrição, a Tabela de Pontos e demais documentos deverão ser enviados em um único arquivo para o e-mail: [direcao.pocoredondo@ifs.edu.br](mailto:direcao.pocoredondo@ifs.edu.br)

## **6.0. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

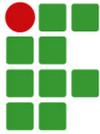
6.1. O processo seletivo será executado por servidores do quadro efetivo do IFS e a execução orçamentária fica sob a responsabilidade da Fundação FUNETEC dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

6.2. A classificação será realizada em fase única composta por análise dos documentos e títulos, por meio de tabela de pontuação abaixo discriminada:



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe  
**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**  
**CAMPUS POÇO REDONDO**

| GRUPO                           | ITEM   | COMPROVANTE                                 | PONTUAÇÃO                     | PONT. MÁX |
|---------------------------------|--|---|-------------------------------|-----------|
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO | Doutorado reconhecido pelo MEC.  | Diploma ou Certidão de Conclusão            | 6,0                           | 14,0      |
|                                 | Mestrado reconhecido pelo MEC  |   | 4,0                           |           |
|                                 | Especialização reconhecida pelo MEC  |   | 2,0                           |           |
|                                 | Graduação reconhecida pelo MEC (exclusivo para os encargos de Apoio Às Atividades Acadêmicas)  |   | 2,0                           |           |
| 2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR        | Curso de Formação ou Capacitação em EJA (mínimo de 40h)  | Certificado de Conclusão                    | 0,5 (para cada mínimo de 40h) | 2,0       |
|                                 | Curso de Formação ou Capacitação em Educação do Campo (mínimo de 40h)  |   | 0,5 (para cada mínimo de 40h) | 2,0       |
|                                 | Curso de Formação ou Capacitação em Educação Profissional e Tecnológica (mínimo de 40h)  |   | 0,5 (para cada mínimo de 40h) | 2,0       |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL     | Experiência profissional na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica (ex: PROJOVEM, PROEJA) ou no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). | Declaração, portaria ou comprovação na CTPS | 1,25 por semestre             | 10,0      |



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe  
**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**  
**CAMPUS POÇO REDONDO**

|       |   |   |                   |      |
|-------|---|---|-------------------|------|
|       | Experiência profissional no Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico   | Declaração, portaria ou comprovação na CTPS | 1,25 por semestre | 10,0 |
|       | Experiência profissional na Educação Básica nas modalidades de EJA ou Educação do Campo   | Declaração, portaria ou comprovação na CTPS | 1,25 por semestre | 10,0 |
|       | Experiência com atividades de secretaria escolar e/ou com registro acadêmico (exclusivo para o encargo de apoio às atividades acadêmicas - registro acadêmico). | Declaração, portaria ou comprovação na CTPS | 1,25 por semestre | 10,0 |
|       | Experiência com atividades e/ou projetos desenvolvidos na região do Semiárido   | Declaração, portaria ou comprovação na CTPS | 1,25 por semestre | 10,0 |
| Total |   |   | 70,0              |      |

6.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos para o cargo que o candidato se inscreveu. Todos os critérios serão pontuados uma única vez, não podendo um mesmo documento ser utilizado para pontuar em dois ou mais itens da tabela.

6.4. Cada candidato só poderá se inscrever em um encargo. Em caso do mesmo candidato se inscrever em mais de um dos encargos, a Coordenação Geral do projeto considerará qualquer uma das inscrições realizadas e desconsiderará a(s) outra(s). O candidato não poderá reclamar preferência de um dos encargos em detrimento do outro.

Parágrafo único - Para garantir o bom funcionamento das atividades do programa, a Coordenação Geral poderá, em caso de não preenchimento do quadro de encargos, a qualquer tempo, aproveitar o candidato para outra função, com base na ordem de classificação e no perfil descrito pelos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, com a anuência do mesmo.

6.5 A convocação dos candidatos aprovados e classificados seguirá a convocatória de acordo com o plano de trabalho do projeto. Os demais candidatos estarão no quadro de cadastro de reserva, podendo serem convocados a qualquer tempo de acordo com a necessidade do projeto.

6.6. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade do candidato (Lei 10.741/2003);
- b) Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Maior tempo em atividades, projetos e/ou programas governamentais de inclusão social (EJA ou Educação do Campo);

## **7.0. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de qualquer uma das etapas poderá fazê-lo dentro dos prazos de acordo com o cronograma de execução detalhado no item 5.2, dando entrada de forma virtual no endereço [direcao.pocoredondo@ifs.edu.br](mailto:direcao.pocoredondo@ifs.edu.br), através de um requerimento conforme Anexo V.

7.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **8. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1. O resultado final será divulgado no dia 07 de abril de 2023 através do endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/editais-poco> e por se tratar de cadastro de reserva, o chamamento dos candidatos classificados para início de desempenho das atividades do projeto se dará considerando as necessidades para cada encargo e disponibilidade financeira.

8.2. As horas semanais de dedicação ao programa serão definidas pela coordenação, dependendo da abertura de turmas e do respectivo quantitativo de alunos. O não cumprimento das horas estabelecidas poderá levar ao desligamento do candidato.

8.3. Para iniciar suas atividades, os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com o Projeto, Anexo IV. Para os servidores internos do quadro permanente do IFS, também será necessário entregar a autorização do chefe imediato para participação no Projeto EJA INTEGRADA - EPT (Anexo III) até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado. Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

## **09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O início da oferta do curso poderá ser suspenso ou cancelado pelo IFS caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula dos alunos, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

9.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente das normas deste Edital e do compromisso de cumpri-las.

9.3. O IFS não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato quando no momento da inscrição.

9.4. Sempre que indicado, o candidato deverá ter a habilidade para acessar plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, como também, deverá possuir competências básicas de informática e internet, tais como navegação em sites, e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

9.5. O IFS não fornecerá equipamentos ou pacotes de dados durante a atuação no Projeto, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciá-los. O IFS não se responsabilizará por eventuais despesas relacionadas ao desenvolvimento das atribuições nos encargos do Projeto, incluindo deslocamentos para outros municípios quando necessário.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo, bem como alterações e retificações deste edital.

9.7. O presente processo seletivo será válido a partir da data da publicação de seu resultado final, prorrogável por mais dois anos de acordo com o interesse da instituição.

9.8. Em qualquer momento do Programa será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização de suas atividades.

9.9. Os profissionais da equipe serão avaliados no desempenho de suas funções com base na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e poderão ser desligados do programa a qualquer tempo e/ou substituídos, pela coordenação geral, quando esta entender que seja o melhor para o projeto.

9.10. Somente poderá participar do projeto o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto (Geral e Adjunta);

9.12. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas através de: [direcao.pocoredondo@ifs.edu.br](mailto:direcao.pocoredondo@ifs.edu.br).

9.13. Este edital entra em vigor no momento de sua publicação.

Poço Redondo, 30 de março de 2023

---

Profa. Dra. Irinéia Rosa do Nascimento  
Coordenação Geral do Programa EJA Integrada EPT/IFS

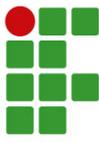
Profa. Dra. Ruth Sales Gama de Andrade  
Reitora do Instituto Federal de Sergipe - IFS

**EDITAL Nº03/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- EJA INTEGRADA EPT**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |         |                     |
|--|---------|---------------------|
| <b>ÁREA PRETENDIDA: ( ) CIÊNCIAS AGRÁRIAS ( ) EDUCAÇÃO</b> |         |                     |
| <b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>                              |         |                     |
|  |         |                     |
| <b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:</b>                              |         |                     |
| Nome:  |         | Data de nascimento: |
| CPF:   | RG:     | Órgão exp.:         |
| <b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>                       |         |                     |
| Rua:   |         | Nº                  |
| Compl.:  | Bairro: | CEP:                |
| Telefone:  |         | Celular:            |
| E-mail:  |         |                     |
| Assinatura Candidato:                                      |         | Mat. SIAPE:         |
| _____  |         |                     |
| —  |         |                     |



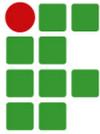
**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe  
**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**  
**CAMPUS POÇO REDONDO**

**EDITAL Nº03/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- EJA INTEGRADA EPT**

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

**Candidato:**

| GRUPO                        | ITEM   | COMPROVANTE                                 | PONTUAÇÃO PLEITEADA | PONTUAÇÃO ATINGIDA |
|------------------------------|--|---|---------------------|--------------------|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO | Doutorado reconhecido pelo MEC   | Diploma ou Certidão de Conclusão            |                     |                    |
|                              | Mestrado reconhecido pelo MEC  |   |                     |                    |
|                              | Especialização reconhecida pelo MEC  |   |                     |                    |
| 5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR     | Curso de Formação ou Capacitação em EJA (mínimo de 40h)  | Certificado de Conclusão                    |                     |                    |
|                              | Curso de Formação ou Capacitação em Educação do Campo (mínimo de 40h)  |   |                     |                    |
|                              | Curso de Formação ou Capacitação em Educação Profissional e Tecnológica (mínimo de 40h)  |   |                     |                    |
| 6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  | Experiência profissional na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica (ex: PROJOVEM, PROEJA) | Declaração, portaria ou comprovação na CTPS |                     |                    |



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe  
**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**  
**CAMPUS POÇO REDONDO**

|       |  |   |  |  |
|-------|--|---|--|--|
|       | Experiência profissional no Ensino Básico, Técnico Tecnológico                                 | Declaração, portaria ou comprovação na CTPS |  |  |
|       | Experiência profissional no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) | Declaração, portaria ou comprovação na CTPS |  |  |
|       | Experiência profissional na Educação Básica nas modalidades de EJA ou Educação do Campo        | Declaração, portaria ou comprovação na CTPS |  |  |
|       | Experiência no ensino de pós-graduação (Apenas para os candidatos a vaga na área de Educação)  | Declaração, portaria ou comprovação na CTPS |  |  |
| TOTAL |  |   |  |  |

**EDITAL Nº03/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- EJA INTEGRADA EPT**

**TERMO DE CIÊNCIA**

( ) Estou ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante constitui crime, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, além da demissão do cargo, no âmbito administrativo, após apuração em processo administrativo disciplinar, na forma do art. 133 da Lei 8.112/90.

( ) Estou ciente de que a qualquer tempo posso ser desligado e/ou substituído do Projeto, caso não atenda as normas, disciplina, orientação, função ou interesse do projeto.

( ) Estou ciente que preciso respeitar os dados relacionados ao projeto que, porventura, eu tenha acesso, tais como documentos pessoais de estudantes, administrativos do projeto, entre outros. Comprometo-me a não agir fora da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

( ) Estou ciente da disponibilidade para participar das atividades no âmbito do Projeto e que não haverá prejuízo na carga horária desempenhada no setor regular de trabalho;

( ) Estou ciente da dedicação às atividades propostas pela coordenação do projeto neste edital, obedecendo a carga horária semanal estabelecida e as convocações a reuniões e planejamento do Projeto;

Poço Redondo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº03/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- EJA INTEGRADA EPT**

**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EJA INTEGRADA A EPT**

Autorizo o servidor \_\_\_\_\_ Mat. SIAPE Nº \_\_\_\_\_, lotado no(a) campus \_\_\_\_\_ para atuar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos técnicos através do Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), oferecidos pelo Campus \_\_\_\_\_ Poço Redondo, no período de \_\_\_\_\_ das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ hs, sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais neste setor, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata**

**EDITAL Nº03/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- EJA INTEGRADA EPT**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo, \_\_\_\_\_ do quadro de pessoal do(a) \_\_\_\_\_, em exercício no(a) \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade

para participação nas atividades no âmbito do PROJETO **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT**, e que não haverá prejuízo à carga horária regular no IFS, conforme previsto no Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/ FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PROJETO EJA-EPT - IFS e inabilitação dos próximos processos desse projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº03/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- EJA INTEGRADA EPT**

**ANEXO V**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA EJA INTEGRADA EPT/IFS

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

---

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

---

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato